



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## SUBEMENDA 01/2023 À EMENDA MODIFICATIVA 40/2023 À MENSAGEM 01/2023 AO PROJETO DE LEI 56/2023

Subemenda de autoria do vereador João Vitor Alves Martins, que suplementa e anula parcialmente dotações da Mensagem 01/2023 ao Projeto de Lei 56/2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024 - LOA.

**Art. 1º** Fica suplementada a seguinte dotação:

|                  |   |               |
|------------------|---|---------------|
| 06.00.00         | Secretaria Municipal de Saúde                 |               |
| 06.07.00         | Funprovida                                    |               |
| 1005             | Vigilância Epidemiológica e Ambiental         |               |
| 10.305.1005.2503 | Prevenção de Zoonoses e Controle de Animais   |               |
|                  | Funprovida - Fundo Mun Proteção a Vida Animal | R\$ 20.000,00 |

**Art. 2º** Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

|                  |  |               |
|------------------|--|---------------|
| 24.05.00         | Secr. Mun. Adm., Planejamento e Gestão Pública |               |
| 24.05.00         | Depart. Finanças, Contab. e Tesouraria         |               |
| 7001             | Administração Finanças e Planejamento          |               |
| 28.846.7001.0014 | Recursos Para Emendas Parlamentares            |               |
|                  | Outras Despesas Correntes                      | R\$ 20.000,00 |

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de novembro de 2023.

**JOÃO VITOR ALVES MARTINS**  
**VEREADOR – Líder do CIDADANIA 23**

### JUSTIFICATIVA

Apresento esta subemenda em conformidade com o § 2º do artigo 159 do RI e em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê, em seu § 5º, que pelo menos 15% (quinze por cento) dos 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar serão destinados para custeio, obrigatoriamente, ao Funprovida - Fundo Municipal de Proteção a Vida Animal, criado pela Lei n. 4.591, de 26 de março de 2013.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=F05103V0CRYR594H>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: F051-03V0-CRYR-594H**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - F051-03V0-CRYR-594H